

**P.^a o Juiz Ordr.^o de São Sebastião, Jozé da Silva
Veiga**

Refletindo no que V.M. me participa na sua Carta datada em dezaseis do corrente mez, sou a dizer-lhe que tudo o que manifestou o Administrador da Armação ter extraviado Joaquim da Silva Coelho, pertencente á Fortaleza, se deve repor na mesma, e assim o fará V.M. executar.

Emquanto ao mais, como o Administrador fes acomodar os Negros da mesma Armação, tomo o parecer em beneficio da mesma, e dos Contractadores, de não proceder por hora por essa intentada rezistencia; assim não proceda agora V.M. por esse cazo contra o dito Administrador e Pretos e os deixar em paz.

D.^s G.^{de} a V.M. São Paulo a 22 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

P.^a o Cap.^m Baltezar Roiz Borba — Santo Amaro

Logo que V.M. receber esta aprompte e embarque as Bestas na forma que se declaram nas duas rellaçoens juntas; as da primeira rellação devem estar aqui na tarde ou noute de segunda feira, que se contão vinte cinco do corrente mez; e as da segunda Rellação devem estar aqui na tarde de terça feira, vinte seis do presente.

D.^s G.^o a V.M. São Paulo a 24 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a o Sargento Mór Francisco Jozé Monteiro — Em
Parnaguá.**

Pela Parada que hoje despedi para Santa Catharina, que hade passar por essa Villa, escrevy tres Cartas a V.M., e agora torno a escrever-lhe em resposta de cinco Cartas suas, que posteriormente me che-



garão datadas em 22, 23, e 27, de Novembro e em quatro e cinco do corrente, a que passo a responder.

Em os Auxiliares melhorando escolherá V.M. os que forem capazes de servir, e mos remeterá por terra, porque por mar fazem exorbitante despeza, e a fas mal empregada com recrutas dessa Comarca, que quaze todas tem mostrado o baixo espirito de dezerção, e por todos os que lá apparecerem sem despacho de izenção, repito a V.M. as inalteraveis ordens de os fazer prender e remeter á custa delles mesmos: O mesmo deve V.M. praticar com o Irmão de hum dos dous Auxiliares, que diz forão ao Rio de São Francisco aonde diz lhe mandára avizo que produzio nelle e nos mais que lá estavam, os puniveis efeitos que V.M. me refere.

Aprovo a providencia que V.M. ahy pratica, e a identica que deo ao Capitão Ribas, de darem prudentemente licença aos Auxiliares que muito a precizarem, para as suas indispensaveis viagens com a advertencia de que para qualquer intidade haja sempre Soldados bastantes, bastantes, e habeis.

Pelo que V.M. me informa, e em outras Cartas me tem tocado, estou cabalmente persuadido que os receios do Capitão Mór das Lages, são afetados, e cavilozos: e que quando o não focem mais util, nos era atacarmos e esperarmos os imaginados inimigos nos vantajozos passos de Curitiba, do que naquela distante aberta, e denominada Villa das Lages, onde os nossos Auxiliares chegarião destroçados e não tinham os partidos que V.M. me diz tem na d.^a Curitiba; assim ainda que aquele Capitão Mór mande pedir os Auxiliares, V.M. lhos não mande.

Não nos devemos embaraçar com as inaçoens da Camara dessa Villa, a respeito da assistencia do Destacamento da Fortaleza, porque agora me escreverão com data de dous do corrente segurandome que já a fazião, e eu lhe seguro na reposta, e V.M. lhe pode segurar da minha parte, que promptamente hade ser paga até o ultimo Real:



A mesma Camara me representa em outra Carta datada em vinte oito do mes passado, que essa Villa experimenta vexame com o destacamento da Fortaleza, que dis cer inutil, como creyo pelas informaçõens que della me tem mandado V.M.

Eu persuado-me que me escreveria a Camera a dita Carta no tempo que o destacamento era mais numerozo, sem embargo do que depois do Brigadeiro Jozé Custodio, que fica a partir, examinar a dita Fortaleza, e rezolver que hé inutil, fará V.M. deminuir o pequeno destacamento della, para os pobres Auxiliares não padecerem os vexames que se puderem escuzar e não faltarem os viveres que se hão de remeter para o Sul.

A respeito de Recrutas de Gorapuaba, e das mais partes dessa Comarca, obre V.M. o que entender, pois como está nella, e tem honra, espero que hade fazer sômente o que for justo.

Tambem a respeito de completar as Companhias de Auxiliares e encher os postos de Sargento e dos mais Auxiliares, aliás, e dos mais Officiaes que carecer, pode V.M. obrar como entender, e tirar das Ordenanças os sujeitos que lhe parecerem habeis, sem se embaraçarem nos frivolos pretextos de dizerem que sam Sargentos, ou Cabos das Ordenanças, ou que pretendem patentes de Ajudantes, ou a que lhes dera baixa c denominado Inspector, que houve nessa Comarca, e se os Officiaes superiores das ditas Ordenanças não obedecerem a esta minha determinação que V.M. lhes fará ver, ou Capearem aos taes repugnantes, V.M. os prenda e mos remeta, ainda que sejam Capitaens Móres e Sargentos Móres, e assim lho intime V.M. da minha parte, para nam poderem ignorar, alias, poder alegar ignorancia; e na mesma ignorancia, alias, e na mesma ocasião, faça saber ao Capitão Mór, e Sargento Mór dessa Villa, que estou muito, muito, descontente de não terem cumprido a minha Ordem de mandarem á minha prezença os chamados Administradores das suas jurisdiçoens, nem ao menos os terem



apromptado para remarem nas canoas em que vinhão as recrutas, e que se dentro do tempo que V.M. lhe consignar não mandarem os ditos administrados, virão elles, Capitão Mór e Sargento Mór, presos em ferros, para receberem o condigno Castigo da sua rebelde dezobediencia e V.M. assim o executará, se elles no tempo consignado não executarem a deligencia.

A recruta de Guaratuba, que lhe entregou o Ovidor na qual V.M. me fala na Carta de vinte sette de Novembro, supponho que hé huma pequena recruta que veyo a muitos dias, e se há outra, ainda não chegou.

As minhas Cartas que forão para o Capitão Mór e Sargento Mór, não se havião de perder, porque na conjunctura em que escrevy a V.M., escrevy a elles e quem entregou a de V.M. havia de entregar as que hião para os mesmos; bem aviado estava o portador, se assim o não fizece: mas se elles se querem meter no escuro, mostre-lhes V.M. os sobreditos Capitulos e intime-lhes de viva voz.

Pelos mesmos fundamentos com que já respondi nesta Carta a respeito de não irem os Auxiliares para as Lages, rezolvo que nem por Curitiba, nem por Gorapuaba, mande V.M. as muniçoens para a mesma Villa, porque escuzamos perde-las, e fazer avultadas despezas na condução, e assim as faça V.M. recolher na Fortaleza de Pernaguá e se carregarão em receita ao Comandante della, declarando-se donde vierão e para onde hião, e fará avizo desta minha ultima rezolução ao Capitão Mór das Lages, e das rezoens q. tive para toma-las.

O ficarem cá muitos que V.M. diz supuzera voltassem, e hirem outros que supunha ficarião, procedeo como V.M. diz, do engano ou falcidade das listas, o que já não posso totalmente remediar, porque o regimento de Infantaria de São Paulo e a Infantaria de Voluntaris tem marchado quaze toda, e nas proximas oitavas marcha o resto; porém, ainda se pode reme-



diar em parte, isto hé, mandando V.M. dos que forão, aqueles que entender deviam ficar.

D.^s G.^o a V.M. São Paulo a 24 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo Saïdanha //

**P.^a o Cap.^m Comd.^o Fernando Leite Guimaraens
Em Santos.**

Logo que V.M. receber esta faça expedir pelas paradas o enserado que vay com Cartas para o Senhor General do departamento de Santa Catharina.

Serve tão bem esta de avizar a V.M. que na proxima terça feira, que se hão de contar vinte seis do corrente, marcharão, daqui duas Companhias de Infantaria dos Voluntarios reaes, e no outro dia, que hé quarta feira, vinte sete deste mesmo mez, marcharão tão bem daqui as tres Companhias restantes, do Regimento de Mexia, e segundo este avizo, já V.M. pode ver que na quarta e quinta feira deve ter Canoas e as lanchas das Embarçaçoens promptas no Cubatão, para transportarem dali as cinco Companhias, para as Embarçaçoens em que hão de ir para Santa Catharina, e que estas devem estar promptas, e tudo mais que hade ir e lhe tenho ordenado.

Adiante-me em logo logo, a Parada por terra, porque hé precizo que tenha chegado a Santa Catharina quando as Companhias lá chegarem.

D.^s G.^o a V.M. Sam Paulo a 24 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a o Juiz de Fôra da V.^a de Santos, Jozé Carlos
Pinto de Souza**

Em Carta de 21 do corrente me participa V.M. fezera o inventario da Fazenda do Cubatão, para dar posse ao novo Administrador João de Souza de Carvalho, segundo a junta da Real Fazenda lhe ordenára:

